

**EDITAL N.º149 /2024****ASSUNTO: Deslocalização da Feira de Levante de Leiria**

— Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público que pelo Despacho n.º 72/2024, datado de 06 de abril de 2024, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, determinou que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- b) A realização do evento designado por “Rockin’1000” e “Leiria Sobre Rodas”, no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, 14 de setembro a 01 de outubro de 2024;
- c) A Feira de Levante de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- d) A marcação dos lugares e a instalação dos módulos amovíveis para a participação na “Feira de Leiria 2024” na zona atualmente ocupada pela Feira de Levante de Leiria está prevista ser realizada a partir do dia 17 de setembro;
- e) Por força da realização da “Rockin’1000” e “Leiria Sobre Rodas”, é manifesto que terá que se verificar a deslocalização da Feira de Levante de Leiria, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento do Intermarché das Olhalvas Leiria, no período compreendido entre 14 de setembro a 01 de outubro, inclusive, do corrente ano, de modo a garantir o seu funcionamento e a salvaguardar o interesse público a este subjacente.
- f) Não sendo possível em tempo útil ser presente a reunião de Câmara Municipal o teor do presente despacho, determino, excecionalmente e pelas razões enunciadas a deslocalização da Feira de Levante de Leiria no período compreendido entre 14 de setembro a 01 de outubro, inclusive, do corrente ano.

— Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na internet, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), inserido na Intranet, bem como afixado nos lugares de estilo. —

O Presidente da Câmara Municipal

**DESPACHO N.º 72 /2024****ASSUNTO: Deslocalização da Feira de Levante de Leiria**

Considerando que:

- a)- Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- b)- A realização dos eventos designados por “Rockin’1000” e “Leiria Sobre Rodas”, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e no parque de estacionamento junto ao mesmo no dias de 14 de setembro e de 27 a 29 de setembro de 2024.
- c)- A é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- d)- A realização do evento “Rockin’1000” no dia 14 de setembro, pela sua dimensão e complexidade inviabiliza, bem como a zona de segurança delimitada para o mesmo inviabiliza a realização da Feira de Levante de Leiria
- e)- A marcação dos lugares e a instalação dos módulos amovíveis para a participação na “Feira de Leiria 2024” na zona atualmente ocupada pela Feira de Levante de Leiria está prevista ser realizada a partir do dia 17 de setembro;
- f) - Por força da realização da “Rockin’1000” e “Leiria Sobre Rodas”, é manifesto que terá que se verificar a deslocalização da Feira de Levante de Leiria, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento do Intermarché das Olhalvas Leiria, no período compreendido entre 14 de setembro a 01 de outubro, inclusive, do corrente ano, de modo a garantir o seu funcionamento e a salvaguardar o interesse público a este subjacente.
- g)- Não sendo possível em tempo útil ser presente a reunião de Câmara Municipal o teor do presente despacho, determino, excecionalmente e pelas razões enunciadas a deslocalização da Feira de Levante de Leiria no período compreendido entre 14 de setembro a 01 de outubro, inclusive, do corrente ano.

Deste modo, não sendo possível em tempo útil ser presente a reunião de Câmara Municipal o teor do presente despacho, **decido**, no uso da competência que me é conferida, excecionalmente e pelas razões enunciadas a deslocalização da Feira de Levante de Leiria no período compreendido entre 14 de setembro a 01 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal